

PROJETO DE INDICAÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 3 /2025

(Autoria Vereador Gilmar da Silva)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BOLSOES DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTAS NAS VIAS PROVIDAS DE SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados bolsões de proteção para motociclista nas vias providas de semáforos do município de Lavras.

Parágrafo Único: Os bolsões de proteção, de que trata o “caput” do artigo, significa espaços livres demarcados especialmente para que exclusivamente Motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores porquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do Município.

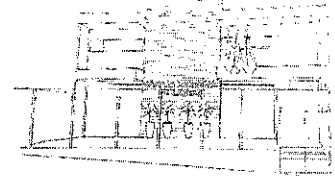
Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 23 de janeiro de 2025.


Gilmar da Silva
Vereador


Câmara Municipal de Lavras - MG
PROTOCOLADO
Em: 23 / 01 / 25
n.º 0132
 19.00h
Assinatura



Justificativa

O projeto visa à criação, em vias públicas regulamentada por semáforos, bolsões para permanência momentânea de motocicletas durante a espera no sinal vermelho de forma a dar maior segurança e proteção aos seus usuários até liberação do sinal verde.

Estaremos, inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, visto que, evita o agravante da insegurança de se ter motociclista paradas entre veículos.

Lavras, 23 de janeiro de 2025.


Gilmar da Silva
Vereador